

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2012

ACTA Nº 07/2012

Aos quatro dias do mês de abril do ano dois mil e doze, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Engº Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Engº Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes, Engº Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Drª Maria Madalena Delicado Curião Tavares e Dr. José Manuel Ramilo Pires. -----
Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de trinta de março de dois mil e doze. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTE ASSUNTOS:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da última reunião, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de setembro. A presente ata foi aprovada por maioria, não tendo votado os Srs. Vereadores, Engº Nuno Lopes e Drª Madalena Tavares, por não terem estado presentes na última reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por maioria, com o voto contra do Engº Nuno Lopes, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

PEDIDO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO E DISPENSA DE REQUISITOS – SEVER-EMPREENDEMENTOS TURISTICOS, LDA -----

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com o requerimento apresentado pretende a requerente a marcação de dois lugares de estacionamento para o seu empreendimento, sendo um para pessoas com mobilidade reduzida. -----

Para dar cumprimento a esta solicitação, considero que será difícil a marcação dos dois lugares pretendidos, no espaço público, uma vez que os lugares de estacionamento marcados decorreram de uma operação de loteamento. Proponho que os mesmos sejam disponibilizados no parque privativo deste mesmo empreendimento, no entanto, V. Exª decidirá. -----

Nos termos do Artº 6º do Dec-Lei 163/2006, de 8 de agosto, pretende a requerente que a Exmª Câmara Municipal considere dispensável uma casa de banho comum acessível, dado que junto da sala existe um quarto acessível com casa de banho devidamente equipada para o efeito e o restaurante tem duas casas de banho também acessíveis. -----

Perante esta justificação, coloca-se à consideração de V. Exª e da Exmª Câmara Municipal atender a esta dispensa, invocando o disposto no artº 6 do Dec-Lei 163/2006, de 8 de agosto, considerando a execução da casa de banho, desproporcionadamente difícil e com recurso a meios económico-financeiros desproporcionados ou não disponíveis. -----

2012.04.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Perante esta justificação coloca-se à consideração de V. Ex^a propor à Exm^a Câmara a concessão ou não destes lugares afetos a este empreendimento turístico, assim como atender ou não à dispensa de requisito invocado. -----À

consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder os dois lugares de estacionamento solicitados. -----

Quanto ao pedido de dispensa de requisitos, foi deliberado por unanimidade solicitar um parecer jurídico. -----

PROJETO DE ALTERAÇÃO DA ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL/LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS – 1ª FASE -----

Foi presente o referido projeto, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade aprovar a alteração da área de localização empresarial e proceder à abertura do período de discussão pública pelo prazo de oito dias. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a ref^a. OD-07/12**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: -----

N.º 67 de 03-04-2012, que acusava os seguintes saldos: -----

| | | |
|---|------------------------------|-----------------------|
| Conta nº 11373021 | Caixa Geral de Depósitos | 779.912,25 € |
| Conta n.º 424963076 | Caixa Geral de Depósitos | 236,61 € |
| Conta nº 460593019 | Caixa Geral de Depósitos | 0,00 € |
| Conta n.º 485403097 | Caixa Geral de Depósitos | 142.690,05 € |
| Conta nº 484003096 | Caixa Geral de Depósitos | 7.439,04 € |
| Conta nº 494493064 | Caixa Geral de Depósitos | 0,00 € |
| Conta nº 7664101553 | CCAM Norte Alentejano | 7.552,60 € |
| Conta nº 003300004532202246605 | Banco Comercial Português | 7.937,94 € |
| Conta nº 24369872723 | Banco Espírito Santo S.A. | 37.032,96 € |
| Conta n.º001800000393061300140 | Banco Totta&Açores, SA | 7.995,93 € |
| Conta nº 3918008010141 | Banco BPI, SA | 27.296,61 € |
| Conta 001800032508289202047- Censos 2011 | Banco Totta&Açores, SA | 0,00 € |
| Conta nº 002100000393061300123 | CPP Stº António das Areias | 0,00 € |
| PRAZOº 003000031932283302031 | Banco Santander Portugal, Sa | 0,00 € |
| 003000031983913302031 | Banco Santander Portugal, Sa | 0,00 € |
| 003000031995294406100 | Banco Santander Portugal, Sa | 985.000,00 € |
| Em cofre | Tesouraria | 1.124,87 € |
| Fundo de Maneio | | 500,00 € |
| TOTAL: | | 2.004.718,86 € |
| Saldo de: | Operações Orçamentais | 1.984.215,17 € |

2012.04.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

| | | |
|---------------|-------------------------|-----------------------|
| Saldo de: | Operações de Tesouraria | 20.503,69 € |
| Documentos | | 0,00 € |
| TOTAL: | | 2.004.718,86 € |

OBRAS -----

CADUCIDADE DO PROCESSO Nº 24/2009 – REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO – PICOTO – ANNE MARGRETHE WALLDEN -----

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex.^a que decorrente do processo em epígrafe nº 24/2009 – Processo de legalização – Remodelação e ampliação de uma habitação – Picoto - Freguesia de St^a Maria de Marvão - Anne Margrethe Walldén, cujo projeto foi aprovado na totalidade pelo Sr. Vice-Presidente Luís Vitorino em 13-10-2010, o mesmo encontra-se caducado, de acordo com o nº 2 do Art. 71º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na redação dada pelo DL nº 26/2010 de 30 de março. -----

De acordo com o nº 2 do mesmo artigo, considera-se um processo caducado, se no prazo de um ano a contar da notificação do ato de licenciamento, não for requerida a emissão do respetivo alvará ou do pagamento de taxas. -----

Como o requerente não deu cumprimento ao solicitado no ofício nº 3186 de 13/10/2010, do qual teve conhecimento em 16/10/2010, propõe-se V.Ex.^a apresentar este processo à Exma. Câmara Municipal, nos termos do disposto no nº 5 do mesmo artigo, de modo a ser declarada a respetiva caducidade. -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade declarar a caducidade do processo.

CADUCIDADE DO PROCESSO Nº 11/2008 – LICENCIAMENTO DE EDIFICAÇÃO - AREAL –VISTA LONGE, LDA -----

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex.^a que decorrente do processo em epígrafe nº 11/2008 – Licenciamento de uma edificação – Areal – Freguesia de St^a Maria de Marvão – Vista Longa, Lda, cujo projeto foi aprovado na totalidade pelo Sr. Vice-Presidente Luís Vitorino em 13-01-2010, o mesmo encontra-se caducado, de acordo com o nº 2 do Art. 71º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na redação dada pelo DL nº 26/2010 de 30 de março. -----

De acordo com o nº 2 do mesmo artigo, considera-se um processo caducado, se no prazo de um ano a contar da notificação do ato de licenciamento, não for requerida a emissão do respetivo alvará ou do pagamento de taxas. -----

Como o requerente não deu cumprimento ao solicitado no ofício nº 248 de 17/01/2011, do qual teve conhecimento em 19/01/2011, propõe-se V.Ex.^a apresentar este processo à Exma. Câmara Municipal, nos termos do disposto no nº 5 do mesmo artigo, de modo a ser declarada a respetiva caducidade. -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade declarar a caducidade do processo.

CADUCIDADE DO PROCESSO Nº 12/2010 – MINHOTA – JONH KEITH MOSS -----

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

2012.04.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

“Tenho a honra de informar V. Ex.^a que decorrente do processo em epígrafe nº 12/2010 – Ampliação de habitação – Minhota - Freguesia de St^a Maria de Marvão – John Keith Moss, cujo projeto foi aprovado na totalidade pelo Sr. Vice-Presidente Luís Vitorino em 28/02/2011, o mesmo encontra-se caducado, de acordo com o nº 2 do Art. 71º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na redação dada pelo DL nº 26/2010 de 30 de março. -----

De acordo com o nº 2 do mesmo artigo, considera-se um processo caducado, se no prazo de um ano a contar da notificação do ato de licenciamento, não for requerida a emissão do respetivo alvará ou do pagamento de taxas. -----

Como o requerente não deu cumprimento ao solicitado no ofício nº 696 de 01/03/2011, do qual teve conhecimento em 04/03/2011, propõe-se a V.Ex.^a apresentar este processo à Exma. Câmara Municipal, nos termos do disposto no nº 5 do mesmo artigo, de modo a ser declarada a respetiva caducidade. -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade declarar a caducidade do processo.

PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA OBRA DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria, aprovar o Plano de Segurança e Saúde desta obra, não tendo participado na votação o Sr. Vereador, Eng^o Nuno Lopes, por fazer parte do Procedimento e estar impedido, de acordo com o estabelecido na alínea d) do nº 1 do artigo 44º do CPA, tendo-se ausentado da sala eram 11h00m. Regressou à reunião eram 11h15m. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

4ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO – RATIFICAÇÃO -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe, já assinada pelo Sr. Presidente, para ratificação da Câmara Municipal. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 23/12**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a alteração referida, de acordo com o estabelecido no nº 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação da Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro. -----

5ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - RATIFICAÇÃO -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe, já assinada pelo Sr. Presidente, para ratificação da Câmara Municipal. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 24/12**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a alteração referida, de acordo com o estabelecido no nº 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação da Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro. -----

2012.04.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

JULIETA GARRAIO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO QUIOSQUE DA ENTRADA DA VILA DE MARVÃO -----

Foi presente um mail da D^a Julieta Garraio, a solicitar a cedência do quiosque que se encontra à entrada de Marvão, para disponibilizar revistas, jornais, águas e alguns produtos e artesanato regional. É intenção também dar visibilidade às unidades de turismo que têm na Portagem em especial aos restaurantes, através de alguma publicidade que possam ter no quiosque. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à abertura de concurso para arrendamento do quiosque. -----

CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARVÃO E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DOS GALEGOS PARA CEDÊNCIA DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DOS GALEGOS -----

No âmbito de apoio a atividades de interesse municipal, a Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei nº 4-A/2002, de 11 de janeiro, nas alíneas a) e b) do nº 4 do artigo 64º, atribui competências às Câmaras Municipais para deliberarem sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, bem como, para apoiarem atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 25/12**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o contrato de comodato apresentado. -----

CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARVÃO E A ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA DE SÃO SALVADOR DE ARAMENHA PARA CEDÊNCIA DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DOS GALEGOS -----

No âmbito de apoio a atividades de interesse municipal, a Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei nº 4-A/2002, de 11 de janeiro, nas alíneas a) e b) do nº 4 do artigo 64º, atribui competências às Câmaras Municipais para deliberarem sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, bem como, para apoiarem atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 26/12**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o contrato de comodato apresentado. -----

PROPOSTA PARA O MUNICÍPIO ADQUIRIR PRÉDIO URBANO EM MARVÃO -----

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Após contacto com o Sr. Vitor Manuel de Nazaré Leal Nunes, este manifestou intenção de vender um prédio urbano, sito na Rua 31 de janeiro, em Marvão, inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo nº 351º, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o nº 00082, com a área coberta de 91 m2 e descoberta de 16 m2, pelo que venho, nos termos da alínea f) do nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro, propor à Câmara a sua aquisição pelo preço de 45.000,00 €”

2012.04.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Presidente e dar-lhe plenos poderes para outorgar a respetiva escritura. -----

PROPOSTA PARA SAÍDA DO MUNICÍPIO DE MARVÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE CASTELO DE VIDE, MARVÃO E PORTALEGRE -----

Pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, foi presente a seguinte proposta: -----

“Dado que vai ser extinta e liquidada a Associação de Municípios de Castelo de Vide, Marvão e Portalegre, venho propor à Câmara Municipal para que esta delibere no sentido de autorizar a Câmara Municipal a sair da referida Associação. -----

Este assunto deve ainda ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar esta proposta. -----

INFORMAÇÃO SOBRE A LEI Nº 8/2012 – ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO DAS ENTIDADES PÚBLICAS -----

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação do Chefe de Divisão Administrativa: -----

“Sobre o assunto em epígrafe cumpre-me informar V. Ex^a que foi dado cumprimento ao estabelecido no nº 1 do artigo 15º da Lei acima referida, devendo as respetivas declarações serem enviadas à Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea c) do nº 2 do citado artigo. À consideração de V. Ex^a.” -----

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade enviar esta informação à Assembleia Municipal. -----

EXPEDIENTE - SUBSÍDIOS -----

ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E AÇÃO SOCIAL DE MARVÃO -----

Foi presente o ofício nº 1/2012, de 29.03.2012 a apresentar a sua proposta de candidatura a subsídio anual por parte do município de Marvão e envia planos das várias atividades que a ACASM tem ao seu dispor, referenciando os gastos inerentes à sua atividade. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria, nomear uma Comissão para análise deste pedido de subsídio, de acordo com o regulamento. -----

Não participou na votação o Sr. Vereador, Engº Luis Vitorino, por fazer parte da Associação e estar impedido de acordo com o estabelecido na alínea a) do nº 1 do artigo 44º do CPA, tendo-se ausentado da sala eram 12h. Regressou à reunião eram 12h15m. -----

A Comissão de análise terá a seguinte constituição: Efetivos: Presidente da Câmara Municipal, Engº Nuno Lopes, Drª Ilda Marques. Suplentes: Dr. José Manuel Pires e Sr. Manuel Lourenço. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

O Sr. Presidente informou que teve um contacto sobre a Regeneração Urbana através da CIP e teve uma reunião no NERPOR e que já apresentou uma candidatura. -----

2012.04.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Informou também que na reunião sobre a extinção da Associação de Municípios de Castelo de Vide, Marvão e Portalegre irá propor que seja criada uma nova Associação de âmbito turístico e cultural. -----

Informou ainda que tem mantido reuniões com o Município de Valência de Alcântara a fim de concretizar o proposto no protocolo estabelecido entre os dois municípios sobre a eventual desativação do Ramal de Cáceres. Neste âmbito, pretende-se apelar à mudança do horário do comboio Lisboa/Madrid para funcionar durante o dia, e reforçar o uso do comboio de mercadorias para rentabilizar o uso do Ramal de Cáceres. -----

Informou também que enviou uma carta à PT Comunicações, com conhecimento à ANACOM, sobre a TDT a qual apenas tem uma cobertura de 20% do concelho. -----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires informou que mandou fazer uma carta a todos os representantes dos partidos e movimentos na Assembleia Municipal, para indicarem a pessoa que irá discursar no dia 25 de abril. -----

Informou também que no dia 6 de abril se realiza o habitual Torneio de Futebol Infantil na Beirã, e que o Núcleo de Inovação no Âmbito da Rede de Cidades e Vilas Medievais, irá realizar um evento denominado Foto Rali Medieval, no primeiro fim-de-semana de julho. Este núcleo de inovação é gerido em colaboração com os empresários da área do turismo. -----

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

APROVAÇÃO EM MINUTA:

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 12:30 horas.** -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O CHEFE DE DIVISÃO,

2012.04.04